

I CONGRESSO NACIONAL DE PESQUISA JURÍDICA

OS DESAFIOS DA SUSTENTABILIDADE DEMOCRÁTICA

— 10 A 14 DE FEVEREIRO DE 2023 —



Anhanguera



uniderp
Programa de Pós Graduação
Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional



Crime de estupro

Autor(es)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Ana Luiza Teixeira Jardim
Marcelo Queiroz Alves De Oliveira
Renato Horta Rezende
Hugo Malone Xavier Couto E Passos

Categoria do Trabalho

Pós-Graduação

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

Introdução

O estupro é uma violação à mulher, ao seu corpo e à sua essência. Quando uma mulher é estuprada, todas as outras são estupradas também. A violência sexual é uma realidade presente na sociedade desde os tempos remotos. No período colonial, por exemplo, os portugueses chegaram ao Brasil e estupraram as índias, e mais adiante, as escravas também foram violentadas pelos senhores. Não só no Brasil, mas no mundo, infelizmente o estupro vem se tornando cada vez mais frequente. A justificativa das pessoas e do agressor referente ao estupro é a roupa, o horário entre outros, mas o que justifica uma pessoa estrupar um bebê que é vulnerável e inocente? Será até quando a culpa vai ser da vítima? A lei de estupro previsto no Código Penal (Decreto-Lei 2.848, de 1940) define como crimes contra a dignidade sexual os casos de estupro e assédio, entre outros. Para estupro de vulnerável, por exemplo, a pena prevista é de 8 a 15 anos de prisão, sem considerar outros agravantes previstos em lei.

Objetivo

O objetivo geral dessa pesquisa é verificar se a lei de estupro realmente é eficaz ou uma mera formalidade no dia a dia, já que o número de casos de estupro vem aumentando cada vez mais.

Material e Métodos

Foi realizado um estudo através do google acadêmico onde se encontra diversos dados e informações do grande número de violência sexual. O tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios foi utilizado como base de dados onde foi extraído informações da lei do estupro. Foi realizada uma abordagem no livro "Do que estamos falando quando falamos de estupro" de Sohaila Abdulali ;tradução Luiz Reyes Gil .1 ed. São Paulo ;Vestígio ,2019, onde se faz refletir sobre a necessidade de combater a cultura do estupro.

Resultados e Discussão

Segundo o instituto econômico de pesquisa aplicada no Brasil existem cerca de 822 mil casos de estupro a cada ano dois por minuto, que afeta principalmente as mulheres. O estupro é um dos piores e mais cruéis crimes que

alguém pode sofrer. Pois além de violar a intimidade da pessoa, é o delito no qual a vítima é considerada culpada e apontada pela sociedade, quando na verdade é uma pessoa que sofreu agressão sexual e precisa de uma fonte de apoio. A sociedade aponta como motivos os casos de estupro o álcool, roupas, horário, mas quando na verdade um dos grandes motivos causadores dos casos de estupro é a falta de discernimento por parte dos homens para entender uma resposta negativa, e à ideia ultrapassada de que as mulheres devem ser como propriedades para eles.

Conclusão

Portanto é necessário que o governo Federal com seu poder possa promover campanhas incentivando as vítimas a denunciarem e aos pais ensinarem as crianças desde novas a não tocarem e nem deixarem ser tocadas sem consentimento. Ademais, as investigações contra estupros devem ser mais eficazes e rigorosas e as punições mais severas, pois atualmente essa não é a nossa realidade.

Referências

<https://www.tjdft.jus.br/institucional/imprensa/campanhas-e-produtos/direito-facil/edicao-semanal/crime-de-estupro##:~:>

<https://www.ipea.gov.br/portal/categorias/45-todas-as-noticias/noticias/13541-brasil-tem-cerca-de-822-mil-casos-de-estupro-a-cada-ano-dois-por-minuto>

Livro do que estamos falando quando falamos de estupro de Sohaila Abdulali; tradução Luiz Reyes Gil. 1 ed. São Paulo :Vestígio ,2019

<https://www.politize.com.br/cultura-do-estupro-como-assim/>